GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IGAM Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convoca os empreendimentos e atividades que especifica para formalização de processo de outorga de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 04/11/2026)

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam convocados para formalização de processo de outorga de lançamento de efluentes, observado o cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, os empreendimentos e as atividades que:

I – correspondam à atividade "Estação de tratamento de esgoto sanitário", código E-03-06-9, prevista na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, e suas alterações, ou se enquadrem em outra tipologia de sistema ou estação de tratamento de esgoto sanitário abrangida pela legislação aplicável; e

II – realizem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado.

Parágrafo único – Os demais empreendimentos e atividades que realizem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado serão convocados para formalização de processo de outorga em atos posteriores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, observada a legislação aplicável.

Art. 2º – A formalização dos processos de outorga de lançamento de efluentes deverá ser realizada por meio do Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – SOUT, disponível no sítio eletrônico do Igam.

§1º - a formalização dos processos de outorga de lançamento de efluentes deverá ocorrer dentro do período indicado no cronograma constante no Anexo Único.

§2º - os empreendimentos estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 3º – Os dados relativos às outorgas de lançamento de efluentes concedidas deverão ser integrados aos sistemas estaduais de gestão ambiental e disponibilizados conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA FONSECA

Diretor-Geral do Igam

Anexo Único

(a que se refere o caput do art. 1º da Portaria Igam nº 18, de 03 de novembro de 2026) Cronograma de convocação para formalização do processo de outorga de lançamento

| Bacias | Período |
|---|---|
| Doce, Itapemirim, São Mateus e Mucuri | 01/01/2027 a 31/12/2027 |
| São Francisco | 01/01/2027 a 31/12/2027 |
| Paranaíba | 01/01/2028 a 31/12/2028 |
| Paraíba do Sul e Itabapoana | 01/01/2028 a 31/12/2028 |
| Piracicaba e Jaguari | 01/01/2029 a 31/12/2029 |
| Grande, Jequitinhonha, Pardo, Buranhém, Jucuruçu, Peruípe, Itaúnas, Itanhém | 01/01/2029 a 31/12/2029 |